



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

PROAD 1219/2025

DESPACHO

Trata-se de proposta da Secretaria Executiva da Escola Judicial objetivando a contratação da Excelentíssima Senhora PATRÍCIA MAEDA, Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí/SP, no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para ministrar, de forma presencial, em Porto Velho/RO, a Palestra “Os Protocolos de Julgamento”, no dia 14 de março de 2025, das 9h às 12h (RO), com carga horária de 3 horas-aula, durante as atividades da 5ª edição do Projeto Chá com Elas.

O público-alvo da referida palestra será composto por magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), demais colaboradores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e sociedade em geral.

Foram colacionados ao feito o Documento de Oficialização de Demanda – DOD (doc. 2), Projeto da Palestra (doc. 1), Plano de Curso (doc. 3), Ficha Cadastral, Certificado de Doutorado e Currículo atualizado da palestrante, Proposta de Concessão de Diárias e Declaração de não-parentesco (docs. 4-8).

No DOD (doc. 2) consta que a instrutora é Juíza do Trabalho e portadora do diploma de Doutorado em Direito pela Universidade de São Paulo (doc. 5) e receberá por hora-aula o valor unitário de R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais), resultando no total de R\$ 1.980,00 (mil, novecentos e oitenta reais), considerando a carga horária total de 3 horas-aula, cuja despesa será custeada com a utilização de recursos do Programa Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - FAMA para o ano de 2025.

A informação n. 005/2025/TRT14/Sejud (doc. 9, fl. 1) esclarece que as principais informações para a execução do evento, assim como as especificações



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

pedagógicas e técnicas para a sua realização, estão no Documento de Oficialização de Demanda - DOD (doc. 2) e no Projeto da Palestra (doc. 1).

Especificamente no que tange às justificativas para a realização do evento, no Projeto de doc. 1 consta que a Palestra “Os Protocolos de Julgamentos”, será realizada com a finalidade de promover a reflexão crítica e a aplicação de práticas que fomentem a equidade de gênero, contribuindo para a eliminação de discriminações nas relações sociais e institucionais, promovendo a igualdade e a justiça no ambiente de trabalho.

Além dos honorários de instrutoria acima, a presente contratação terá ainda as seguintes despesas: R\$ 2.640,52 (referente a 2 diárias, cada uma no importe de R\$1.320,26), + R\$322,73 (trezentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), correspondente a 50% do adicional de deslocamento + R\$ 2.698,04 (valor referente a gastos aproximados com o pagamento das passagens aéreas), resultando no valor total estimado de R\$ 7.641,29 (sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos).

A referida Informação foi acolhida pela Secretária Executiva da Escola Judicial, nos termos da manifestação de doc. 9, fl. 4, a qual corroborou o valor acima, posteriormente complementada pelo Doc. 12.

A Secretaria de Orçamento e Finanças apresentou a adequação de despesa 2025AD000242 (doc. 10), de acordo com os valores apresentados na documentação acima mencionada. Bem como emitiu a Informação DPEO/SOF N° 055/2025 (doc. 13), atestando a disponibilidade orçamentária e reserva do valor de R\$ 7.641,29 (sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), para a realização do referido evento.

É o relatório.

Trata-se de atividade de instrutoria interna, definida nos termos dos arts. 17, 18



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

e 21, da Resolução Administrativa nº 010/2019, que regulamenta a participação de magistrados em cursos ou seminários de aperfeiçoamento profissional, estudos e similares, *in verbis*:

Art. 17. Compreende-se como instrutoria interna as atividades eventuais de treinamento e aperfeiçoamento profissional de magistrados e servidores realizadas por magistrados desta Justiça Especializada.

Art. 18. Consideram-se atividades de treinamento aquelas destinadas ao aperfeiçoamento profissional e pessoal dos servidores e magistrados deste Tribunal, organizadas na forma de cursos, palestras, seminários, simpósios e correlatos.

(...)

Art. 21. O instrutor interno perceberá, por hora-aula ministrada, o valor previsto na Tabela de Remuneração dos instrutores da ENAMAT, cujos valores são passíveis de alteração por ato do Presidente, condicionada à disponibilidade orçamentária.

Parágrafo Único. O pagamento a que se refere este artigo não será incorporado aos vencimentos, à remuneração, proventos ou pensões, nem servirá de base de cálculo de qualquer outra vantagem.

Em relação à gratificação de que trata o art. 21 supratranscrito, tem-se que o §1º do art. 1º do Ato ENAMAT n. 110, de 14/06/2023, que atualiza a tabela de remuneração dos profissionais de ensino da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, dispõe:

§ 1º. Nas hipóteses em que o profissional de ensino seja magistrada ou magistrado, o valor da hora-aula corresponderá, no mínimo, ao nível de doutorado (para o caso de ministra ou ministro) e ao nível de mestrado (para o caso de magistrada ou magistrado de 1.º e 2.º Graus), prevalecendo o valor da respectiva titulação, quando superior.

Considerando que a palestrante a ser contratada é Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Doutora em Ciências pela Universidade de São Paulo, faz jus ao valor da hora-aula de R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais), nos termos do dispositivo supra, o qual resultará no pagamento de honorários de instrutoria no total de resultando no total de R\$ 1.980,00 (mil, novecentos e oitenta reais),



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

considerando a carga horária de 3 horas-aula.

Tendo em vista a adequação de despesa (doc. 10) e informação DPEO/SOF Nº 055/2025 (doc. 13), emitida pela Secretaria de Orçamento e Finanças, indica que há disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas acima destacadas, entende-se pela regularidade da adequação.

Ressalte-se, por oportuno, que a Escola Judicial possui autonomia financeira para decidir e destinar a utilização da rubrica orçamentária referente à capacitação de servidores e magistrados, conforme Resolução Administrativa TRT/14 n. 026/2019.

Considerando a importância do conteúdo programático da palestra ora proposta (doc. 3), constata-se a importância e natureza institucional afetas à capacitação de magistrados(as) e servidores(as), bem como atende às necessidades objetivadas, sendo que os(as) participantes poderão aproveitar os conhecimentos adquiridos em suas rotinas de trabalho.

Portanto, tendo em vista as manifestações colacionadas nos autos, a existência de dotação orçamentária, além da possibilidade de aplicação do aprendizado decorrente da palestra em prol das atividades desempenhadas neste Tribunal, sem maiores digressões, autoriza-se a realização da Palestra “Os Protocolos de Julgamento”, a ser ministrada, de forma presencial, pela Excelentíssima Senhora Patrícia Maeda, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no dia 14 de março de 2025 (sexta-feira), das 9h às 12h (RO), com carga horária de 3 horas-aula, durante as atividades da 5ª edição do Projeto Chá com Elas, mediante pagamento de honorários de instrutoria, concessão de diárias, adicional de deslocamento e passagens aéreas, no importe estimado de R\$ 7.641,29 (sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 13 do Ato Conjunto TST.ENAMAT n. 3/2010, o qual dispõe sobre a contratação e o pagamento dos profissionais de ensino e demais prestadores de serviços envolvidos nos processos de seleção, formação e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

aperfeiçoamento dos Magistrados do Trabalho e em outras atividades desenvolvidas pela ENAMAT. Para tanto, autoriza-se, ainda, a emissão de nota de empenho, com base na Portaria TRT 14ª Ejud nº 006, de 17 de fevereiro de 2023, cumulado com o disposto no art. 41 do do Regimento Interno deste Regional.

Em consequência, determina-se:

I – À Secretaria-Executiva da Escola Judicial para adotar as providências de lavratura e publicação das portarias correlatas alusivas ao deslocamento da docente, conforme Propostas de Concessão de Diárias apresentadas e demais medidas que se fizerem necessárias, inclusive de verificação quanto à regularidade dos documentos fiscais;

II - Dê-se ciência ao Senhor Secretário de Orçamento e Finanças e ao servidor responsável pela emissão das passagens aéreas;

III – Por fim, retornem à SEJUD para adoção de eventuais providências que se façam necessárias.

Porto Velho, 6 de março de 2024 (quinta-feira).

(assinado eletronicamente)
Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Diretora da Escola Judicial do TRT 14ª Região